



POLÍCIA CIENTÍFICA

GOVERNO DE
GOIÁS

BOLETIM GERAL Nº. 003/2015 Goiânia, 01 de março de 2015.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Apoio Administrativo: Jorge Carim Pedro Filho

Gerente de Criminalística: Wagner Torres Fernandes

Gerente de Medicina Legal: Marcellus Sousa Arantes

Gerente de Ensino Técnico-Policial: Rodrigo Irani Medeiros

**PARA CONHECIMENTO DESTA
INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO
PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO SEM ALTERAÇÃO

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 0217/2015/SSP DE 26/02/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016000445; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores **JORGE CARIM PEDRO FILHO, RENATA BATISTA TEIXEIRA, MARCELLUS SOUSA ARANTES**, mantendo o servidor **FLÁVIO GUIMARÃES COELHO**, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 150/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, por meio do processo administrativo 201400016000445, cujo objeto é a aquisição de aparelho de Raio-X – Tipo Arco Cirúrgico, com garantia de 12 (doze) meses, já incluindo neste período o prazo da garantia legal do CDC. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, os servidor ora designado, deverá: I - acompanhar à execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentará à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que os Gestores julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores. Art. 4º. Determinar que a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

b) PORTARIA Nº. 0261/2015/SSP DE 05/03/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 061/2015-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar. Com data retroativa a 01 de fevereiro de 2015, o servidor **PAULO SEZA MENEZES**, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe especial, CPF 129.595.371-49, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo expediente do Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jatai-GO, pelo período de 30 (trinta) dias, em substituição ao atual titular da referida Unidade Administrativa, o servidor **STEYNER LIMA BORGES**, CPF 008.374.111-90. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas da SSP via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes..

c) PORTARIA Nº. 0264/2015/SSP DE 09/03/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 066/2015-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar, com data retroativa a 05 de fevereiro de 2015, o servidor **JORGE CARIM PEDRO FILHO**, CPF 475.643.857-15, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo expediente da Gerência Especial Regional de Polícia Técnico-Científica. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

d) PORTARIA Nº. 0272/2015/SSP DE 10/03/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 070/2015, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, RESOLVE: Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1241/2014/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.894, de 12 de agosto de 2014, que concedeu Licença-prêmio à servidora **VALQUÍRIA SOARES DE FREITAS**, tendo em vista o pedido de cancelamento constante do Memorando nº 070/2015, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, datado de 02 de março de 2015. Fica assegurado o período de 02 (dois) meses para gozo em período oportuno. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA SEM ALTERAÇÃO

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 - PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 021/2015 DE 13/03/2015 – O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art. 312, inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário nº 016/2014-CG/SSP, autuado sob o nº 201400016000510, e especialmente, no julgamento nº 007/15, nele proferido.

RESOLVE: I – APLICAR ao servidor **MARCELO RODRIGUES PACÍFICO**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 304, inciso XII, da Lei 10.460/88; II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor, nesse caso, a permanecer em serviço, em consonância com o artigo 315, § 4º, da Lei nº 10.460/88; III – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias; IV – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a 2ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o seu defensor da decisão aqui prolatada, e após, proceda ao arquivamento dos autos.

5. ATOS DO GERENTE DE ENSINO POLICIAL TÉCNICO-CIENTÍFICO SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

a) PORTARIA Nº. 030/2015 DE 06/03/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 0224/2015, datada de 27 de fevereiro de 2015 e o Memorando nº 326/2015-GGP, datado de 06 de março de 2015. RESOLVE: I – Considerar lotado, a partir de 02 de março de 2015, o servidor **JOÃO JOSÉ LOUZA COTRIM**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, CPF 908.749.861-68, no 7º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu – GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 7º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

b) PORTARIA Nº. 031/2015 DE 09/03/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando os Memorandos nºs 328/2015-GGP, 329/2015-GGP, e 330/2015-GGP, datado de 09 de março de 2015. RESOLVE: I – Considerar lotados, a partir de 01 de março de 2015, os empregados públicos **WELLINGTON PIRES OLIVEIRA**, CPF 727.621.361-72, **JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO**, CPF 014.926.581-62 e **ALDEMIR SOUZA LOPES JUNIOR**, CPF 901.838.781-91, ocupantes do cargo de celetista Motorista - METROBUS, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues desta SPTC, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito aos empregados públicos em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de

25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

c) PORTARIA Nº. 032/2015 DE 09/03/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 335/2015-GGP, datado de 09 de março de 2015. RESOLVE: I – Considerar lotado, a partir de 05 de março de 2015, o servidor **MISAELE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CPF 010.906.891-28, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial A, referência V, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues desta SPTC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

d) PORTARIA Nº. 033/2015 DE 09/03/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 332/2015-GGP, datado de 09 de março de 2015. RESOLVE: I – Considerar lotado, a partir de 01 de março de 2015, o empregado público **ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF 575.959.501-63, ocupante do cargo celetista Motorista – METROBUS, no 4º NRPTC de Morrinhos-GO, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; II - Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato ao no 4º NRPTC de Morrinhos-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

e) PORTARIA Nº. 034/2015 DE 09/03/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 337/2015-GGP, datado de 09 de março de 2015. RESOLVE: I – Considerar lotado, a partir de 01 de março de 2015, o empregado público **JOESMAR LEONEL DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo celetista de motorista - METROBUS, na Gerência de Ensino Policial Técnico-Científico, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao empregado público em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Ensino Policial Técnico-Científico e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

f) PORTARIA Nº. 035/2015 DE 09/03/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 331/2015-GGP, datado de 09 de março de 2015. RESOLVE: I – Considerar lotado, a partir de 01 de março de 2015, o empregado público **RONALDO SILVA DE CARVALHO**, CPF 002.384.781-65, ocupante do cargo celetista Motorista – METROBUS, na Gerência do Instituto de Medicina Legal desta Superintendência, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerência de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

g) PORTARIA Nº. 036/2015 DE 09/03/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Despacho subscrito pelo Titular da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues contido na Portaria nº 031/2015, de 09 de março de 2015. RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, o empregado público **ALDEMIR SOUZA LOPES JÚNIOR**, CPF 901.838.781-91, ocupante do cargo celetista Motorista – METROBUS, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, lotando-o na Gerência de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerência de Criminalística, Medicina Legal e de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

h) PORTARIA Nº. 037/2015 DE 18/03/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 017/2015-GEPTC, datado de 17 de março de 2015. RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, o servidor **LEONARDO CÉSAR SILVA E SOUSA**, ocupante do cargo de Médico Legista, da Gerência de Ensino Policial Técnico-Científico, lotando-o na Gerência de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerência de Ensino, Medicina Legal e de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

i) PORTARIA Nº. 038/2015 DE 27/03/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Dispensar, a partir de 1º de março de 2015, o Perito Criminal de Classe Especial **WAGNER TORRES FERNANDES**, da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, lotando-o no Gabinete desta Superintendência; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerência de Criminalística Leonardo Rodrigues e de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

j) PORTARIA Nº. 039/2015 DE 27/03/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 417/2015-GGP. RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **CRISTIANO GOMES DA SILVA RAMOS**, CPF nº 023.107.011-06, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial A, referência III, na Gerência do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópia deste ato às Gerência de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

1.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) PORTARIA Nº. 0221/2015/SSP DE 26/FEVEREIRO/15 –
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016000241, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0140/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0116/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **CARLÚCIO COSTA MEDEIROS**, CPF: 838.554.081-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de maio de 2015.

b) PORTARIA Nº. 0222/2015/SSP DE 26/FEVEREIRO/15 –
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016000240, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0141/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 119/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **ALAOR FARIA MIGUEL**, CPF: 838.554.081-49, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de junho de 2015.

c) PORTARIA Nº. 0223/2015/SSP DE 26/FEVEREIRO/15 –
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016000242, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0142/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0124/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **MARCELO PEREZ BORGES**, CPF: 397.381.161-04, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de setembro de 2015.

d) PORTARIA Nº. 0224/2015/SSP DE 27/FEVEREIRO/15 –
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016003897, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0154/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0166/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **CÉLIO NISCHICAVA**, CPF: 308.572.369-20, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 09 (nove) mês relativa ao seu 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 02 de março de 2015.

e) PORTARIA Nº. 0317/2015/SSP DE 23/MARÇO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016000044, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0251/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0265/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **VITOR LEONARDO CARNIELLO DE OLIVEIRA**, CPF: 948.092.671-72, ocupante do cargo de Perito Criminal de 2ª Classe, Nível I, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) mês relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída em dois períodos: 06 de abril a 04 de junho de 2015 e 1º a 30 março de 2016.

1.3 – APOSENTADORIA SEM ALTERAÇÃO

1.4 – ELOGIO

a) MEMORANDO Nº 21/2015 DE 16/03/2015 - ELOGIO –

Senhora Superintendente, A par de respeitosamente cumprimentá-la, sirvo-me do presente para formalizar meus cumprimentos e elogios ao servidor, lotado no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, **ALEXANDER GUSTAVO RIOS** (Auxiliar de Autópsia) pelos serviços prestados neste 8º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica (NRPTC). Tal servidor sempre se mostrou disposto a colaborar com esta Gerência no sentido de prestar serviços de motorista em escala extraordinária, sanando a escassez de servidores nesta função. É importante ressaltar qualidades como resiliência, espírito de equipe, responsabilidade, ser participativo na resolução de problemas, e ética no desenvolvimento de suas funções, não medindo esforços para contribuir com esta gestão. No que se refere ao protagonismo de promover uma estrutura de segurança das armas de fogo armazenadas neste 8º NRPTC, isolando um banheiro e transformando-o em uma sala de depósito de vestígios. Os esforços empregados no serviço prestado apenas engrandecem o nome da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Portanto, solicito que o presente elogio seja incluído nos respectivos assentamentos funcionais, bem como, encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da secretaria de Segurança Pública. Respeitosamente, César Augustus Adorno Ferreira Lima – Gerente do 8º NRPTC/Catalão-GO.

b) MEMORANDO Nº 22/2015 DE 16/03/2015 - ELOGIO –

Senhora Superintendente, A par de respeitosamente cumprimentá-la, sirvo-me do presente para formalizar meus cumprimentos e elogios ao servidor, lotado no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, **GHEISLER MELO FAGUNDES** (Assistente de Gabinete “E”) pelos serviços prestados neste 8º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica (NRPTC). Tal servidor sempre se mostrou disposto a colaborar com esta Gerência no sentido de prestar serviços de motorista em escala extraordinária, sanando a escassez de servidores nesta função. É importante ressaltar qualidades como resiliência, espírito de equipe, pró-atividade e responsabilidade, não medindo esforços para contribuir com esta gestão. No presente caso, torna-se imperativo destacar também o excelente trabalho desenvolvido pelo servidor no que se refere a sua atuação como auxiliar de autópsia, agregando valor aos serviços prestados pelo IML deste 8º NRPTC. Os esforços empregados no serviço prestado apenas engrandecem o nome da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Portanto, solicito que o presente elogio seja incluído nos respectivos assentamentos funcionais, bem

como, encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da secretaria de Segurança Pública. Respeitosamente, César Augustus Adorno Ferreira Lima – Gerente do 8º NRPTC/Catalão-GO.

c) MEMORANDO Nº 26/2015 DE 16/03/2015 - ELOGIO –

Senhora Superintendente, A par de respeitosamente cumprimentá-la, sirvo-me do presente para formalizar meus cumprimentos e elogios ao servidor, lotado no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, **WELLINGTON CARDOSO DA SILVA** (Assistente de Gabinete “F”) pelos serviços prestados neste 8º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica (NRPTC). Tal servidor sempre se mostrou disposto a colaborar com esta Gerência no sentido de prestar serviços de motorista em escala extraordinária, sanando a escassez de servidores nesta função. É importante ressaltar qualidades como resiliência, espírito de equipe, pró-atividade e responsabilidade, não medindo esforços para contribuir com esta gestão. Os esforços empregados no serviço prestado apenas engrandecem o nome da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Portanto, solicito que o presente elogio seja incluído nos respectivos assentamentos funcionais, bem como, encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da secretaria de Segurança Pública. Respeitosamente, César Augustus Adorno Ferreira Lima – Gerente do 8º NRPTC/Catalão-GO.

d) OFÍCIO Nº 234/2015 DE 24/03/2015 - ELOGIO –

Senhora Superintendente, Por meio do presente, formalizamos a Vossa Senhoria nossos sinceros elogios aos servidores desse Instituto, **RICARDO REZENDE DE MORAIS**, Perito Criminal e **FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**, motorista, pelo excelente atendimento e serviços prestados durante a execução de perícia externa realizada na primeira semana do mês de março do corrente ano, conforme solicitação contida no ofício nº 90/2015 expedido por esta Especializada. Na oportunidade, parabenizamos os referidos servidores que desempenharam suas funções com zelo e comprometimento para com a instituição e a sociedade e indiretamente é a maior beneficiada quando servidores públicos atuam desempenhando trabalho de maneira eficiente. Atenciosamente, Eduardo José do Prado – Delegado de Polícia da DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR – DECOM.

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica,
em Goiânia, aos 31 de março de 2015.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente

RSSB/SérgioLuiz